

LEI Nº 106 DE 14 DE OUTUBRO DE 1958

Abre crédito especial no valor de cr. \$5.000,00 para construção de uma ponte em Conceição do Norte .

A Câmara Municipal de Dianópolis, decreta e eu Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal é autorizado a pagar a importância de cr. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a construção de uma ponte sobre o correço "Pachico" no distrito de Conceição do Norte.

Art. 2º - O recurso para suprir o crédito acima será proveniente do excesso da arrecadação da Quota prevista no art. 15 § 4º da Constituição Federal, orçado para o corrente exercício de 1958:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Dianópolis, em 17 de outubro de 1958.

Benedito Costa Pires
1º Secretário

V I S T O:

Augusto Rodrigues de Santana
Presidente da Câmara

Publique-se, em ___/___/1958

Prefeito